ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO

PROJETO DE LEI Nº18/79.

Reconhece de Utilidade Pûblica a Sociedade Cultural Poeta Zé da Luz, e dá outras providências.

Art. 1º - Reconhece de Utilidade Pûblica a Sociedade Cultural Poeta Zé da Luz.

Art. - 2º Perderá esta condição se for feita alteração nos seus estatutos, modificando os fins a que se destina.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, em 16 de Março de 1979.

A P R O V A D O

JOÃO QUIRINO NETO - PRESIDENTE

GENTIL CASSIMIRO DA SILVA - 2º SECRETÁRIO